



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 12/2024

**PROCESSO ELETRÔNICO NÚMERO:** 76/2024

**OBJETO:** Aquisição de seguro para veículo oficial do Instituto.

**I – Descrição da necessidade da contratação**

A presente requisição destina-se a renovação do seguro do veículo da frota, necessário para resguardar o Instituto em caso de colisões, furtos ou roubos.

**II – Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Serviço Administrativo	Lenira de Souza Cardozo

Atuação na fase preparatória	Participantes/Responsáveis	Papel desempenhado
Pesquisa de preços	André Luiz Silva Ramos	Agente de Contratação
Estudo Técnico Preliminar	Lenira de Souza Cardozo	Requisitante
Termo de Referência	Victor Arruda Danilevicius	Serviço Administrativo

Condução do Processo	Participantes/Responsáveis	Papel desempenhado
Compra, acompanhamento e condução	André Luiz Silva Ramos	Agente de Contratação
Ordenação de Despesas	Rubens Xavier Martins	Ordenador de Despesas
Auditoria interna	Ana Lúcia de Abreu	Controle Interno
Assessoria Jurídica	Eduardo de Carvalho Alves	Procurador

**III - Descrição da solução como um todo**

Contratação de empresa credenciada pela SUSEP que possa atender às necessidades básicas quanto a cobertura de imprevistos relacionados ao uso do veículo oficial do IPRED. A solução deve prever cobertura contra colisão, incêndio, roubo e furto e danos materiais, corporais e morais a terceiros.

**IV - Estimativa das quantidades a serem contratadas**

Para o serviço referido será necessária uma única contratação para a aquisição de seguro veicular.

ITEM	DESCRIÇÃO	MODO FORNECIMENTO	QUANTIDADE NECESSÁRIA
1	Seguro Veicular – Cronos 2023	SERVIÇO	1
TOTAL DE QUANTIDADES ESTIMADAS			1

**V - Estimativa do valor da contratação**

ITEM	DESCRIÇÃO	MODO FORNECIMENTO	QUANTIDADE NECESSÁRIO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
1	Seguro Veicular – Cronos 2023	SERVIÇO	1	R\$ 2.115,80	R\$ 2.115,80

Diante ao exposto, a estimativa total do valor da contratação é de **R\$ 2.115,80**



#### VI - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A contratação do serviço em questão não permite o parcelamento da despesa e do objeto, uma vez que se trata de um único seguro e que o serviço já será prestado integralmente no momento da emissão da apólice de seguro e somente será realizado mediante pagamento integral da despesa.

#### VII - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do serviço de seguro veicular está vinculada ao Plano de Contratações Anual de 2024, uma vez que é procedimento rotineiro do IPRED preservar pela preservação de seu patrimônio. Trata-se de serviço que demanda renovação anual e prestação por empresa seguradora autorizada pela SUSEP.

Por fim, visto que a Administração desta Autarquia já vem praticando esta contratação desde o ano passado, denota-se que esta nada mais é do que a continuidade de um serviço que está dentro do praticado e necessário.

#### VIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o Art. 18 da Lei 14.133/2021.

DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Diadema, 21 de outubro de 2024.

*(Assinado eletronicamente)*  
**Victor Arruda Danilevicius**  
Serviço Administrativo

*(Assinado eletronicamente)*  
**Lenira de Souza Cardozo**  
Requisitante

*(Assinado eletronicamente)*  
**André Luiz Silva Ramos**  
Agente de Contratação